

Protocolo: 2022/1181954

PORTARIA Nº 0194/23, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ROSANA DA SILVA SANTA ROSA, Id. Funcional nº 3188337/ 1, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS III, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 26.11.2004 a 25.11.2007, no período de 02.05.2023 a 31.05.2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

Protocolo: 896160

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

Protocolo: 2023/67445

LAUDO Nº 98398

SERVIDOR: LANA VIRGINIA CARNEIRO PERES

MATRÍCULA: 5550688/ 2

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE GINASTICA ARTE CORPORAL RECREACAO

PERÍODO: 25.04.2022 a 09.05.2022

ORGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 2023/42205

LAUDO Nº 96326

SERVIDOR: CRISTIANE DOMINIQUE VIEIRA BURLAMAQUI

MATRÍCULA: 57173790/ 2

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO

LOTAÇÃO: CAMPUS DO MOJU

PERÍODO: 30.09.2022 a 28.12.2022

ORGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

Protocolo: 896192

TERMO ADITIVO A CONTRATO**ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO/EXERCÍCIO: 05/2021-UEPA****PAE Nº 2022/ 1466782 - UEPA****PAE ORIGINÁRIO Nº 2020/937887-UEPA**

Nº TERMO: 2

CLASSIFICAÇÃO: outros

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2023

MOTIVO: Prorrogação de vigência e reajuste

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência e reajuste do contrato nº 05/2021-UEPA

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 86.778,47 (Oitenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26.01.2023

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 25.01.2024

FORO: BELÉM/PA

ORÇAMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXX

FONTE DE RECURSO: XXXX

CONTRATADO

EMPRESA: REDE DE INFORMÁTICA LTDA (GOL SOFTWARE)

PERSONALIDADE: Pessoa Jurídica

CNPJ nº 04.994.596/0001-43

ENDEREÇO: Av. Nazaré, 272 – 2o andar, sala 201

BAIRRO: Nazaré

CIDADE: Belém/PA

UF: PA

CEP: 66035-170

ORDENADOR

NOME: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Protocolo: 896041

ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO**Nº DO CONTRATO/EXERCÍCIO: 31/2022-UEPA****PAE Nº 2021/877945 - UEPA****PAE ORIGINÁRIO Nº 2021/877945-UEPA**

Nº TERMO: 1

CLASSIFICAÇÃO: Obra

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2023

MOTIVO: Prorrogação de vigência.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência do contrato nº 31/2022-UEPA

VALOR DO TERMO ADITIVO:

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19.01.2023

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 18.01.2024

FORO: BELÉM/PA

ORÇAMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE DE RECURSO:

CONTRATADO

EMPRESA: A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

PERSONALIDADE: Pessoa Jurídica

CNPJ nº 10.965.978/0001-41

ENDEREÇO: Avenida Dois Rios, no 612, Galpão A.

BAIRRO: Iburá

CIDADE: Recife/PE

UF: PE

CEP: 51.230-000

ORDENADOR

NOME: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Protocolo: 896038

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 3917/22-CONSUN, 26 de Outubro de 2022. EMEN- TA: Dispõe Sobre a Emissão de Diplomas em Formato Digital no Âmbito da Universidade do Estado do Pará – UEPA. O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral em vigor, e em cumprimento a decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 26 de Outubro de 2022, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído o Diploma Digital, a ser utilizado em substituição do diploma impresso, no âmbito da Universidade do Estado do Pará – UEPA, de acordo com o processo nº 2021/1386639-UEPA.

§1º O diploma digital é aquele que tem sua existência, sua emissão e seu armazenamento, inteiramente no meio digital e cuja validade jurídica é conferida mediante a assinatura com certificação digital e carimbo de tempo na infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disciplinado em lei, normatizado e fixado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, para garantir autenticidade, integridade, confiabilidade, disponibilidade, rastreabilidade e validade jurídica nacional dos documentos emitidos.

§2º O Diploma Digital abrange o registro e o respectivo histórico acadêmico.

§3º A Universidade do Estado do Pará dispõe da prerrogativa para emissão e registro de diploma conforme os arts. 48, § 1o; 53, inciso VI; e 54, § 2o, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Resolução CNE/CES nº 12, de 13 de dezembro de 2007.

Art. 2º - O Protocolo Geral para emissão de documentos por meio digital e para expedição e o registro de diplomas digitais, no âmbito da Universidade do Estado do Pará, será implantado pela Diretoria de Serviços e Processamento de Dados – DSPD.

§1º A emissão e o registro do diploma digital na UEPA terão como referências técnicas, resguardada a autonomia universitária, as Portarias do Ministério da Educação nº 330, de 5-4-2018 e 554, de 11-3-2019, bem como as edições de Notas Técnicas do Ministério da Educação que versam sobre a estrutura e critérios técnicos para concepção e atualização tecnológica do diploma digital.

§2º O prazo para a implementação total dos protocolos e consequente emissão regular dos Diplomas Digitais será de 3 (três) anos a contar da data de aprovação desta resolução.

Art. 3º - O diploma digital passará a integrar os documentos de arquivamento da UEPA e deverá seguir sua legislação.

Parágrafo único: O diploma digital deverá ter sua preservação assegurada pela UEPA com o objetivo de garantir sua validade jurídica em todo território nacional, autenticidade, integridade, confiabilidade, disponibilidade, rastreabilidade, irretratibilidade, privacidade e interoperabilidade.

Art. 4º - A emissão e o registro do diploma e histórico digital não enseja cobrança de qualquer taxa aos graduados.

Parágrafo único: A critério do graduado, a emissão do diploma impresso poderá ser solicitada como uma segunda via do diploma, respeitadas as taxas de cobrança e trâmites legais.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Estado do Pará, em 26 de Outubro de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor e Presidente do Conselho Universitário.

Protocolo: 896117

RESOLUÇÃO Nº 3925/22-CONSUN, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Aprova o Projeto de Ensino Fisio EducaTIVA: Imersão em Metodologias Ativas e Ferramentas Digitais.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral em vigor, e em cumprimento a decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 21 de Dezembro de 2022, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Ensino Fisio EducaTIVA: Imersão em Metodologias Ativas e Ferramentas Digitais, com o período de execução do projeto de 2 (dois) anos, compreendendo o seu início em Janeiro de 2023 e previsão de término para dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 2022/257256-UEPA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Estado do Pará, em 21 de Dezembro de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor e Presidente do Conselho Universitário.

Protocolo: 896110